



LEI Nº 494/2021

“Altera o §2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 491/2021”.

O Prefeito Municipal de São João da Lagoa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º da Lei Municipal nº 491/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§1º

§2º Considera-se profissionais da educação básica aqueles elencados no artigo 26 da Lei Federal 14.113/2020, alterado pela Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa - MG, 29 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG